

DECRETO Nº. 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 125, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 125, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA 04 DE NOVEMBRO, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA AMAZONIA e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na RUA AMAZÔNIA, Lotes 22 a 38, situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461119, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal